



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3165**

**Ji-Paraná (RO), 25 de novembro de 2019**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EDITAIS DE CITAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 07

### DECRETOS

#### DECRETO N. 11984/GAB/PM/JP/2019 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

TÊNDA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
992	08.244.0008.2014.0000	Proteção
Social Básica	1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
Município		Recursos próprios do

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

TÊNDA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
986	08.244.0008.2014.0000	Proteção
Social Básica	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	018	001
próprios do Município		Recursos

Social Básica	988	08.244.0008.2014.0000	Proteção
		-500,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-
PESAS COM LOCOMOÇÃO	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	001	Recursos próprios do
Município			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11985/GAB/PM/JP/2019 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-
479	ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0005.2100.0000	Manutenção
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO	1
Exercício Corrente	010
	001
Transf. de Impostos - 15%	Recursos de

480	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	60.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO	1	
Exercício Corrente	010	
	108	
MAC - Procedimentos		

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-
485	ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0005.2100.0000	Manutenção
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	-200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1
Exercício Corrente	010
	001
Transf. de Impostos - 15%	Recursos de

486	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	-60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	
Exercício Corrente	010	
	108	
MAC - Pro-		
cedimentos		

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11986/GAB/PM/JP/2019 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.877,84** (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MU-
NIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	657
08.122.0001.2082.0000	Manutenção
das Atividades do Conselho Tutelar	3.877,84
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO	1
Exercício Corrente	002
	001
Município	Recursos do Tesouro -
	Recursos Próprios do

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MU-
NIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	659
08.122.0001.2082.0000	Manutenção
das Atividades do Conselho Tutelar	-600,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-
PESAS COM LOCOMOÇÃO	1
Exercício Corrente	002
	001
Município	Recursos
	Próprios do Município

660	08.122.0001.2082.0000	Manutenção
das Atividades do Conselho Tutelar	-3.277,84	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	
Exercício Corrente	002	
	001	
Município	Recursos do Tesouro -	
	Recursos Próprios do	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11987/GAB/PM/JP/2019 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE -
AMT	1089
04.122.0001.2152.0000	Manutenção
das Atividades da AMT	3.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1
Exercício Corrente	021
	001
Município	Recurso Próprio da
	AMT

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE -
AMT	1080
04.122.0001.2152.0000	Manutenção
das Atividades da AMT	-500,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXER-
CÍCIOS ANTERIORES	

Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		12.365.0003.2144.0000	PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-	
Próprio da AMT	021	001	Recurso	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		02	06 02	cação Infantil	-4.000,00	
1087	04.122.0001.2152.0000		Manutenção	12.361.0002.2088.0000	Ficha: 2	2	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
das Atividades da AMT	-1.000,00			278.380,00	PGedef - Prog. Gestão em Edu-					
1091	04.122.0001.2152.0000		Manutenção	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	9	3	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.3.90.36.00	OUTROS
das Atividades da AMT	-500,00			90.000,00	PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-					
TAÇÃO	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMEN-	§ 2º Redução (-):						
1093	04.122.0001.2152.0000		Manutenção	12.365.0003.1016.0000	Ficha: 2	4	8	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
das Atividades da AMT	-500,00			-50.000,00	PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-					
CÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXER-	INSTALAÇÕES						
1094	04.122.0001.2152.0000		Manutenção	12.365.0003.1124.0000	Ficha: 2	5	1	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.3.90.36.00	OUTROS
das Atividades da AMT	-1.000,00			-200.000,00	PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-					
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
1099	04.122.0001.2152.0000		Manutenção	12.365.0003.2118.0000	Ficha: 2	9	5	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.3.90.36.00	OUTROS
das Atividades da AMT	-1.000,00			-100,00	PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-					
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
1	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
1099	04.122.0001.2152.0000		Manutenção	12.365.0003.2118.0000	Ficha: 2	9	5	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.3.90.36.00	OUTROS
das Atividades da AMT	-1.000,00			-100,00	PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-					
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
1	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
1099	04.122.0001.2152.0000		Manutenção	12.365.0003.2118.0000	Ficha: 2	9	6	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.3.90.36.00	OUTROS
das Atividades da AMT	-1.000,00			-100,00	PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-					
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
1	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
1099	04.122.0001.2152.0000		Manutenção	12.365.0003.2118.0000	Ficha: 2	9	6	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.3.90.36.00	OUTROS
das Atividades da AMT	-1.000,00			-100,00	PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-					
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL
1	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E	12.365.0003.2083.0000	Ficha: 2	8	7	DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11989/GAB/PM/JP/2019  
08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 565,40 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 18 01	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Ficha:	9 9 2

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 368.380,00 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto  
Prefeito

José Roberto França de Andrade  
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

João Vianey Passos de Souza Junior  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa  
Secretaria Municipal de Saúde

Clebson Littg Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira  
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva  
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

08.244.0008.2014.0000 PROSOB - Prog. Proteção Social  
Básica 565,40

3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 F U N D O  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 1 0 1 2  
08.244.0009.2012.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social  
Especial -500,00

ÇÕES PATRONAIS

Ficha: 1 0 4 2  
08.244.0009.2012.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social  
Especial -65,40

4.4.90.52.00 EQUIPA-  
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11990/GAB/PM/JP/2019**  
**08 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 01

GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 1 0 1

04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
Ficha: 1 2 4 7

15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 1248 26.782.0006.2070.0000

PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. 70.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO

Ficha: 1 2 7 3  
26.782.0006.2070.0000 PROINFRAURB - Programa de  
Infraestrutura Urb. 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

Ficha: 1 2 7 5  
15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de  
Infraestrutura Urb. 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 01

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 6 3 7

08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

Ficha: 6 5 7  
08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 6 3 7

08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

Ficha: 6 5 7  
08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

Ficha: 6 5 7  
08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 01 GABINETE

SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 1 1 1

99.999.9999.2999.0000 Reserva de Contingência e Reserva  
do RPPS -42.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA  
DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RP

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTA-  
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 1 1 9 6  
17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de  
Infraestrutura Urb. -141.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 01 GABINETE

DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 6 2 4

08.122.0001.2009.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa -4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL,  
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ

Ficha: 6 2 5  
08.122.0001.2009.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa -4.000,00

3.3.90.33.00 P A S S A -  
GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 6 2 5  
08.122.0001.2009.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa -4.000,00

3.3.90.33.00 P A S S A -  
GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11991/GAB/PM/JP/2019**  
**08 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 21 01

GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
Ficha: 1 1 0 1

15.451.0006.2034.0000 PROINFRAURB - Programa de  
Infraestrutura Urb. 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

Ficha: 1 2 0 2  
04.122.0001.2152.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 3.000,00

3.3.20.41.00 CONTRI-  
BUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 21 01 GABINETE

DO PRESIDENTE - AMT  
Ficha: 1 0 9 8

04.125.0001.2037.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa -53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11992/GAB/PM/JP/2019**  
**08 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 19.109,54** (dezenove mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA  
Ficha: 227

12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação Fund. 19.109,54

4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTEN-  
ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 2 1 9  
12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação Fund. -5.429,53

3.3.90.36.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

Ficha: 2 2 1  
12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação Fund. -13.680,01

3.3.90.40.00 SERVIÇOS  
DE TECNOLOGIA DA INFORMA

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11993/GAB/PM/JP/2019**  
**08 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 15.538,99** (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02
18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha:	946
08.244.0001.2010.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativo	15.000,00	
		3.3.90.30.00	
	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha:	992
08.244.0008.2014.0000	Básica 538,99	PROSOB - Prog. Proteção Social	
		3.3.90.39.00	OUTROS
	SERVIÇOS DE TERCEIROS -		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 18 01
08.244.0001.2010.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativo	Ficha:	9 5 8
		-15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPA- MENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Ficha:	1 0 0 4
08.244.0008.2014.0000	Básica -538,99	PROSOB - Prog. Proteção Social	
		4.4.90.52.00	EQUIPA- MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11994/GAB/PM/JP/2019**  
**08 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 111/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 07 03
10.301.0004.2101.0000	Medicina Prev.	Ficha:	450
		25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 07 03
10.301.0004.2101.0000	Medicina Prev.	Ficha:	4 6 4
		-25.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPA- MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 11999/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Retifica o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 11962/GAB/PM/JP/2019, de exoneração do servidor Jader James Colares da Rocha Júnior, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o lapso redacional no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 11962/GAB/PM/JP/2019 ao mencionar a carga horária do servidor de "40h", sendo que a carga horária correta é "24h", e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 11962/GAB/PM/JP/2019, de 04 de novembro de 2019, passando a vigorar com nova redação, conforme a seguir descrito:

(...)  
Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Técnico em Radiologia, 24h.  
(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12003/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 112/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.278,19** (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO		
MUN. DE FAZENDA			
118	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	28.278,19		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1		Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
002	001		Recursos
Próprios do Município			
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO		
MUN. DE OBRAS			
559	15.122.0001.2049.0000	M a n u t .	
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	6.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1		Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			

002 001 Recursos Próprios do Município  
**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO		
MUN. DE FAZENDA			
124	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	-28.278,19		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CON-	
SULTORIA			
1		Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
002	001		Recursos
Próprios do Município			

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO  
MUN. DE OBRAS  
567 15.122.0001.2049.0000 M a n u t .  
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -6.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12004/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 112/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-  
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
207 12.361.0002.2032.0000 F O P A G  
25% - Ensino Fundamental 10.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% -  
Fundamental

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOL- VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
203	12.361.0002.2032.0000	F O P A G	
25% - Ensino Fundamental	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1		Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
012	043		Recurso
Próprio 25% - Fundamental			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-  
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
203 12.361.0002.2032.0000 F O P A G  
25% - Ensino Fundamental -5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% -  
Fundamental

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12005/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 112/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.157,50** (um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
992	08.244.0008.2014.0000	Proteção	
Social Básica	1.157,50		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	001	Recursos próprios do
Município			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
997	08.244.0008.2014.0000	Proteção	
Social Básica	-157,50		
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-	
PORTE	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	001	Recursos
próprios do Município			

Social Básica	1000	08.244.0008.2014.0000	Proteção
		-500,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	001	Recursos
próprios do Município			

Social Básica	1002	08.244.0008.2014.0000	Proteção
		-500,00	
		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃOPELA
EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	001	Recursos próprios do
Município			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12006/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 112/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 8.804,50** (oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 07 01	
GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Ficha:	3	7	1
10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	7.894,50		
	3.1.90.94.00	INDENIZA-	
ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL			

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 07 03	
BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha:	4	0	6
10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção		
Medicina Preventiva	910,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZA-	
ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL			

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 07 01	GABINETE
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	3	6	3
10.122.0001.2016.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-8.804,50		
	3.3.90.30.00	MATERIAL	
DE CONSUMO			

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12007/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 112/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 13 01	
GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO			
Ficha:	7	6	7
27.122.0001.2047.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	5.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES			

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 13 01	GABINETE DO SE-
CRETARIO DO ESPORTE E TURISMO			
Ficha:	781	27.812.0012.1017.0000	
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e		-5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J			

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12008/GAB/PM/JP/2019**  
**12 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 112/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 18 01	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	9	9	2
08.244.0008.2014.0000	PROSOB - Prog. Proteção Social		
Básica	420,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES			

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 18 01	FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	1	0	3
08.244.0009.2012.0000	PROSOE - Prog. Proteção Social		
Especial	-420,00		
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-	
TRANSPORTE			

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12026/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Autoriza a cessão do servidor municipal Alexandre Mates Tavares, ao Governo do Estado de Rondônia.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 20929/2019/SEJUS-GAB,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Alexandre Mates Tavares**, Motorista de Veículos Leves, 40 horas, matrícula nº 14059, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12027/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Renova a cessão da servidora municipal Tatiane de Almeida Domingues, ao Município de Jaru - Rondônia.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 666/SEGAP/2019, Jaru/RO, 31 de outubro de 2019, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Tatiane de Almeida Domingues**, Enfermeira, matrícula nº 13955, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Jarú - Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Jarú - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## LEIS

**LEI Nº 3285** **25 DE NOVEMBRO DE 2019**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar "Cessão de Direito Real de Uso de Lote de Terras Urbano" de propriedade do Município de Ji-Paraná ao Pacto das Águas – Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Pacto das Águas – Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais, CNPJ 18.123.706/0001-06, Cessão de Direito Real de Uso de Lote de Terras Urbano, de propriedade do Município de Ji-Paraná, denominado Chácara 02 (Rem.), Setor Nazaré, com área de 2.500,00 m<sup>2</sup>, apresentando os seguintes limites e confrontações:

- a) frente: com a Avenida Brasil, medindo 25,00 metros;  
b) fundos: com o Lote n. 03, medindo 25,00 metros;  
c) lado direito: com o Lote n. 02-A, medindo 100,00 metros;  
d) lado esquerdo: com o Lote n. 03, medindo 100,00 metros.

**Art. 2º** O Pacto das Águas utilizará o referido imóvel para construção de sua sede administrativa e um entreposto regional para armazenamento de produtos in natura dos povos indígenas e tradicionais atendidos pela instituição.

**Art. 3º** A construção predial ocorrerá sob a responsabilidade e expensas do Pacto das Águas, que deverá observar as normas e licenciamentos exigidos pelo Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** A manutenção predial, bem como as despesas com consumo de água, energia elétrica, telefonia e internet, serão suportadas pelo Pacto das Águas, responsabilizando-se ainda por todos os tributos e taxas incidentes sobre as atividades desenvolvidas no local.

**Art. 4º** O prazo da presente outorga de Cessão de Direito Real de Uso ao Pacto das Águas será de 05 (cinco) anos, renováveis por igual período, caso seja conveniente e oportuno para o Município.

**Parágrafo Único.** O bem em questão retornará ao patrimônio público no caso de desvio ou cessação da finalidade descrita na presente Lei.

**Art. 5º** O Pacto das Águas deverá iniciar as obras dentro de 06 (seis) meses e findá-la em até 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único.** Caso haja o descumprimento do prazo descrito no caput haverá a reversão do bem sem gerar nenhuma obrigação do Município para com o Pacto das Águas.

**Art. 6º** A Procuradoria-Geral do Município lavrará o correspondente Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Lote de Terras Urbano no qual deverá contar as obrigações para sua construção, utilização e fiscalização.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**LEI Nº 3286** **25 DE NOVEMBRO DE 2019**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza a desafetação de imóveis pertencentes ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, a desafetação de imóveis de sua propriedade, conforme a seguir descrito:

I - Parte da Rua Elias Cardoso Balau, setor 02.07, Jd Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO:

- a) frente: com a Rua Elias Cardoso Balau, medindo 25,00 metros;  
b) fundo: com a área de Preservação do Canal de 02 de Abril, medindo 25,24 metros;  
c) lado direito: com as quadras 12 e 13, Jd. Aurélio Bernardi e a Rua João F. de Almeida, medindo 107,27 metros;  
d) lado esquerdo: com os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 14 Jd Aurélio Bernardi, perfazendo uma área de 2.631,16 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e trinta e um metros e dezesseis centímetros quadrados).

II - Rua João Ferreira de Almeida, setor 02.07, Jd Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO, apresentando as seguintes confrontações e dimensões:

- a) frente: com a Rua Padre Adolfo, medindo 17,00 metros;  
b) fundo: com a Rua Elias Cardoso Balau, medindo 17,00 metros;  
c) lado direito: com os lotes 01 e 02 da quadra 12 do Jardim Aurélio Bernardi medindo 104,30 metros;  
d) lado esquerdo: com o lote 01 da quadra 13 do Jardim Aurélio Bernardi, perfazendo uma área de 1.773,10 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e setenta e três metros e dez centímetros quadrados).

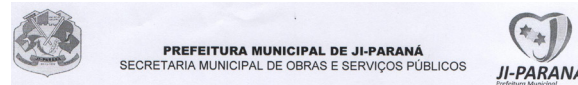
**Art. 2º** A presente desafetação se dará para fins de desmembramento da área descrita na presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 066/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.**

*Nomeia Comissão Especial para análise e parecer de aceitação das propostas apresentadas pelas empresas participante do certame licitatório, referente ao edital de pregão eletrônico nº. 125/CPL/PMJP/2019 conforme processo administrativo nº. 1-4677/2019/SEMOSP.*

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para análise e parecer de aceitação das propostas apresentadas pelas empresas participante do certame licitatório, referente ao edital de pregão eletrônico nº. 125/CPL/PMJP/2019 conforme processo administrativo nº. 1-4677/2019/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

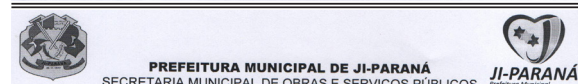
**Odair Berger**  
**Marcos Alves da Costa**  
**Elder Eduardo de Matos**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de Novembro de 2019.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018.L



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 068/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.**

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (SACO DE LIXO), que serão utilizados pelos diversos setores internos e externos desta secretaria, possibilitando a bom e pleno andamento das atividades desenvolvidas, assim como garantir um ambiente limpo e adequado para os trabalhos, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Produlim Eireli., conforme processo administrativo nº 1-8881/2019/SEMOSP.*

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (SACO DE LIXO), que serão utilizados pelos diversos setores internos e externos desta secretaria, possibilitando o bom e pleno andamento das atividades desenvolvidas, assim como garantir um ambiente limpo e adequado para os trabalhos, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Produlim Eireli., conforme processo administrativo nº 1-8881/2019/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narcísio de Souza Neto**  
**João dos Santos Neto**  
**Edmilson de Almeida**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de Novembro de 2019.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 067/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.**

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (OLEOS LUBRIFICANTES), que será utilizado para promover manutenção periódica dos veículos dos e equipamentos da SEMOSP, adquirido pelo Município, junto à empresa, J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-EPP, conforme processo administrativo nº. 1-11927/2019/SEMOSP.*

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (OLEOS LUBRIFICANTES), que será utilizado para promover manutenção periódica dos veículos dos e equipamentos da SEMOSP, adquirido pelo Município, junto à empresa, J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-EPP, conforme processo administrativo nº. 1-11927/2019/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

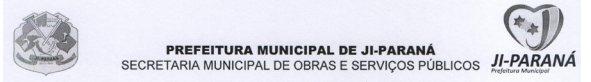
**Marcos Alves da Costa**  
**Narcísio de Souza Neto**  
**João dos Santos Neto**  
**Odair Berger**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de Novembro de 2019.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. LU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 065/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.**

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (PÃO FRANCÊS), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria em café da manhã, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Supermercado Sanchez Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº 1-11140/2019/SEMOSP.*

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (PÃO FRANCÊS), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria em café da manhã, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Supermercado Sanchez Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº 1-11140/2019/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

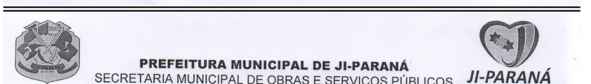
**Narcísio de Souza Neto**  
**João dos Santos Neto**  
**Rosângela Cristina Soares**  
**Regina Dias da Silva**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 12 dias do mês de Novembro de 2019.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 064/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.**

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo Emulsão Asfáltica RR 1C e Cimento Asfáltico CAP 50/70 que será aplicado nos serviços de recapeamento e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CBA ASFALTOS LTDA., conforme contrato nº. 041/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo nº. 1-10873/2019/SEMOSP.*

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo Emulsão Asfáltica RR 1C e Cimento Asfáltico CAP 50/70 que será aplicado nos serviços de recapeamento e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CBA ASFALTOS LTDA., conforme contrato nº. 041/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo nº. 1-10873/2019/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

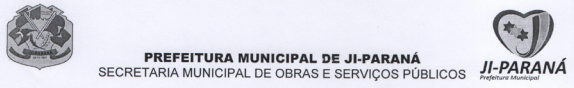
**Aguinaldo de Paiva Batista**  
**Ederilson Vitorino Santos**  
**Gessé dos Santos Passos**  
**Ricarte Rodrigues Pará Neto**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2019.

**CLEBERSON LITTIG BRUSCKE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PORTARIA Nº. 063/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 e ÓLEO DIESEL S-10), para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA e BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL., conforme processo administrativo nº. 1-11137/2019/SEMOSP, oriundo do processo 2249/2019/SEMAD.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 e ÓLEO DIESEL S-10), para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA e BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL., conforme processo administrativo nº. 1-11137/2019/SEMOSP, oriundo do processo 2249/2019/SEMAD.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

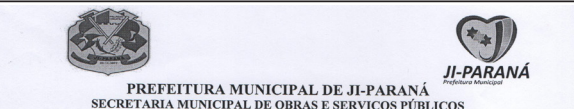
José Olimpio Lima Silva, Juliano Joel Ruis Nogueira, Ageu Nunes Fonseca, Sebastião Ferreira Montavanelo

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, aos 07 dias do mês de Novembro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PORTARIA Nº. 062/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (MATERIAL ELETRICO), que será utilizado para suprir as necessidades e demandas existentes para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Ji-Paraná Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, adquirido pelo Município, junto à empresa, HILGERT & CIA LTDA, conforme processo administrativo nº. 1-12001/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (MATERIAL ELETRICO), que será utilizado para suprir as necessidades e demandas existentes para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Ji-Paraná Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, adquirido pelo Município, junto à empresa, HILGERT & CIA LTDA, conforme processo administrativo nº. 1-12001/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro: José Dionizio Martins Papa, Gideones Gonçalves Aguiar, Marcos Dione Gonçalves Aguiar, Rosângela Cristina Soares.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 01 dias do mês de Novembro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PORTARIA Nº. 059/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo BRITA COMERCIAL que será aplicado nos serviços de tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A J da SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS., conforme contrato nº. 040/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo nº. 1-10871/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo BRITA COMERCIAL que será aplicado nos serviços de tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A J da SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS., conforme contrato nº. 040/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo nº. 1-10871/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

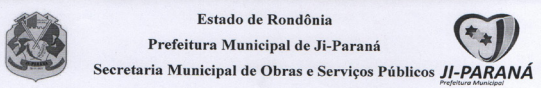
Aginaldo de Paiva Batista, Edernilson Vitorino Santos, Gessé dos Santos Passos, Ricarte Rodrigues Pará Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Outubro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PORTARIA Nº. 069/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (Uniformes personalizados, Boné Legionário), que serão utilizados por equipes de trabalhos em diversos setores prestando serviços de construção, recuperação e manutenção de pontes, pontilhões, rede de esgoto, praças, canteiros centrais, cemitérios, vias urbanas e rurais do Município de Ji-Paraná e Distritos de Nova Colina e Nova Londrina, visando atender as necessidades desta Secretaria de obras, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, fornecido pela as empresas, IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, conforme processo administrativo nº.1-10934/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (Uniformes personalizados, Boné Legionário), que serão utilizados por equipes de trabalhos em diversos setores prestando serviços de construção, recuperação e manutenção de pontes, pontilhões, rede de esgoto, praças, canteiros centrais, cemitérios, vias urbanas e rurais do Município de Ji-Paraná e Distritos de Nova Colina e Nova Londrina, visando atender as necessidades desta Secretaria de obras, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, conforme Nota de Empenho n.º 7398/2019 Processo administrativo n.º.1-10934/2019/SEMOSP, adquirido pela Ata Registro de Preços 026/SRP/CGM/2019.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

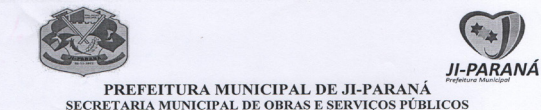
Esmeraldina Oliveira dos Santos - Presidente - cadastro n.º 12.079, Regina Dias da Silva - Membro - cadastro n.º 95.510, Luciana Ferreira da Silva Fernandes - Membro - cadastro n.º 94.899, Sérgio Adriano Camargo - Membro - cadastro - 11.077

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. Lu



PORTARIA Nº. 061/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (MATERIAL ELETRICO), que será utilizado para suprir as necessidades e demandas existentes para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Ji-Paraná Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, adquirido pelo Município, junto à empresa, SUL COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA, conforme processo administrativo nº. 1-12000/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (MATERIAL ELETRICO), que será utilizado para suprir as necessidades e demandas existentes para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Ji-Paraná Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, adquirido pelo Município, junto à empresa, SUL COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA, conforme processo administrativo nº. 1-12000/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jose Dionizio Martins Papa, Gideones Gonçalves Aguiar, Marcos Dione Gonçalves Aguiar, Rosângela Cristina Soares.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. Lu



PORTARIA Nº. 060/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (OLEOS LUBRIFICANTES), que será utilizado para promover manutenção periódica dos veículos dos e equipamentos da SEMOSP, adquirido pelo Município, junto à empresa, ELVIS DIAS DE SOUZA-ME, conforme processo administrativo nº. 1-3265/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (OLEOS LUBRIFICANTES) que será utilizado para promover manutenção periódica dos veículos e equipamentos, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto ELVIS DIAS DE SOUZA-ME, conforme processo administrativo nº. 1-3265/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcos Alves da Costa, Narcísio de Souza Neto, João dos Santos Neto, Odair Berger

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. Lu



EDITAIS DE CITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Administrativo 7.13228/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 3846/GAB/PMJP/2014. FAZ SABER a JOÃO NASCIMENTO XAVIER MARQUES, CPF: 906.338.498-04, para comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, localizada a Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 para tratar de denúncia de conflito ambiental referente ao imóvel localizado a Rua Gonçalves Dias, nº 1420, Bairro Jardim Presidencial (apartamentos), Ji-Paraná/RO. Encontrando-se o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 25 de Novembro de 2019.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Administrativo 7.3828/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 3846/GAB/PMJP/2014. FAZ SABER a WAGNER APARECIDO DIAS, CPF nº 849.281.829-87 que conforme Art. 165 da Lei 1.113/2001 fica declarada a vossa REVELIA quanto ao Auto de Infração nº 0000204/19 que mesmo tendo sido Vossa Senhoria cientificado não apresentou defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la. Encontrando-se o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, localizada a Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia, CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 25 de Novembro de 2019.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00058/2019 (SRP) RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 00058/2019 (SRP), publicado no DOMJP n. 3161, de 18.11.2019, p. 5, tendo em vista as razões expostas na ERRATA (fls. 474), onde registra que houve alteração no valor total do Grupo 1 e cancelamento do Grupo 3, sendo tudo registrado no sistema ComprasNet, no entanto, o documento denominado "Resultado por Fornecedor", gerado pelo próprio ComprasNet não absorveu as alterações. Ressalta-se que o "Resultado por Fornecedor" é utilizado para elaboração do Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico supra. Diante do exposto o Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 00058/2019 (SRP), passa a vigorar com a seguinte redação: "10.541.396/0001-38 - CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 212.913,36; 27.415.072/0001-56 - VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 116.760,00; Valor Global da Ata: R\$ 329.673,36".